

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
P A R E C E R N° 357/70

Aprovado em 21/12/70

Contrario ao recurso contra ato da CEBN que indeferiu pedido de revisão de classificação de candidato ao Concurso de Ingresso ao Magistério Secundário e Normal.

PROCESSO CEE- N° 704/70
INTERESSADO - MEIRE ZALA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS
RELATOR - Conselheiro JAIR DE MORAES NEVES

MEIRE ZALIA, aprovada no Concurso de Ingresso ao Magistério Secundário e Normal, em Educação, foi classificada em 114-2 lugar.

Posteriormente, em virtude de retificação da classificação final, publicada pela Comissão de Concurso, passou a ocupar o 1392 lugar da lista. Sentindo-se prejudicada, recorre ao Conselho Estadual de Educação, uma vez que o Coordenador do Ensino Básico e Normal indeferiu o seu pedido de revisão de classificação.

O processo não contém qualquer elemento que o instrua, além das alegações da recorrente e de um recorte do Diário Oficial, onde se lê o indeferimento do seu pedido de revisão.

Desejando inteirar-se realmente do ocorrido o relator ouviu professor Aroldo Elyseu de Paiva, Presidente da Comissão de Concurso, que lhe prestou os seguintes esclarecimentos:

1. Após a publicação da classificação final, feita em 5.5. 1970, alguns candidatos, com fundamento na letra "e" do artigo 21 da Resolução n° 1 de 27.8.69, interpuseram recursos.

2. A Comissão de Concurso examinando os recursos oferecidos, acolheu-os, uma vez que houvera engano na atribuição de pontos aos títulos dos recorrentes.

Em virtude disso, foi publicada novamente a classificação final com as retificações necessárias.

3. Não houve qualquer modificação 210 numero de pontos atribuídos à interessada.

4. O seu pedido de revisão foi indeferido por haver entrado fora do prazo.

Com estes dados pode o relator oferecer o seu parecer, que é pelo não acolhimento do recurso.

Sala das Sessões da CLN aos 21 de dezembro de 1970
(aa) Conselheiro SEBASTIÃO H. DA CUNHA PONTES

Presidente

Conselheiro JAIR DE MORAES NEVES - Relator
Conselheiro MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES
Conselheiro OLAVO BAPTISTA FILHO